## **SEGURO DESPORTIVO 2015**

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos inscritos na FPLGDI, nomeadamente: - Praticantes; - Árbitros, Juízes e Cronometristas; - Treinadores; - Dirigentes desportivos. A Lei diz ainda que o seguro desportivo nos praticantes profissionais deve ser complementado com um seguro de acidentes de trabalho, sendo essa responsabilidade do praticante profissional. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respectiva actividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, estágios/formação e provas desportivas, em Portugal e no estrangeiro, no âmbito ou sob a égide da FPLGDI. Para aderir ao seguro desportivo da FPLGDI as Associações devem entregar os documentos de inscrição ou renovação da inscrição na federação mencionando a respectiva adesão, devendo ser pago o referido montante no momento da inscrição/renovação dos agentes desportivos. Taxa de Seguro FPLGDI para 2015: 20€/agente desportivo. Ficam isentos da obrigação de aderir ao seguro desportivo da FPLGDI os agentes desportivos que façam prova, mediante certificado emitido por um segurador, de que estão abrangidos por uma apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo. A cobertura do seguro desportivo de grupo, relativamente a cada agente desportivo, produz efeitos desde o momento da inscrição na FPLGDI e mantém-se enquanto esta vigorar. Todas as inscrições na FPLGDI são dadas como formalizadas oito (8) dias após a recepção na FPLGDI da respectiva documentação. Em caso de sinistro o segurado tem que no prazo máximo de oito (8) dias comunicar e enviar à Companhia de Seguros a respectiva participação devidamente preenchida e assinada, enviando obrigatoriamente cópias para a FPLGDI. A documentação de participação encontra-se publicada no site da Confederação do Desporto de Portugal. As inscrições na FPLGDI e o Seguro Desportivo têm validade até 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser renovadas anualmente. Para mais informações sobre o seguro desportivo da federação (coberturas, franquias, etc) pf consulte a respectiva Apólice de Seguro da FPLGDI.

Chaves, 08 de Fevereiro 2015

A DIRECÇÃO